



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ 34.887.935/0001-53

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.835/2019 – PMVX, 10 de junho de 2019.**

Dispõe sobre movimentar contas correntes entre bancos e emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições receber, passa recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito e conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recu liberar arquivos de pagamento no ger. Financ, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de cre, emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade – fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** que os senhores, a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças **NILVA DE SOUSA OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 394.950.602-06** e o Prefeito Municipal o Sr. **JOSE**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ 34.887.935/0001-53

---

**CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 267.206.632-91**, estão autorizados a movimentar em conjunto as contas correntes dos respectivos bancos: **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0567-3: C/C 68.062-1** (Município VX Prec Fundef).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumprir-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2019.

  
**JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Vitória do Xingu*



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ 34.887.935/0001-53

---

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devido fins de direito que, o **DECRETO Nº 2.835/2019 – PMVX, 10 de junho de 2019**, que dispõe sobre movimentar contas correntes entre bancos e dá outras providências, fica decretado que a **Sra. NILVA DE SOUSA OLIVEIRA**, na função de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças e o **Sr. JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, na função de Prefeito Municipal, estão autorizados a movimentar em conjunto as Contas Correntes dos respectivos Bancos, que foi publicado no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, na data de publicação do referido **DECRETO**, e permanecera até o dia 24 de junho de 2019.

Segue sem emendas ou rasuras.

Vitória do Xingu – Pará, 10 de junho de 2019.

Atenciosamente.

**JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Vitória do Xingu*